



Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação  
do Estado do Rio Grande do Norte

## ADENDO 1 – INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO 004/2021-FUNCITERN

A COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DA FUNCITERN vem através deste Adendo, divulgar modificações/alterações em relação ao Instrumento Convocatório 004/2021.

Em atendimento à legislação vigente sobre a Pandemia decorrente da disseminação do COVID- 19, no sentido de evitar aglomerações, a sessão de abertura do certame ocorrerá na sede da FUNCITERN, situada na Av. Professor Antônio Campos, s/n, Campus Universitário Central, Prédio das Pró-Reitorias, bairro Presidente Costa e Silva, CEP 59625-620, Mossoró-RN, e será transmitida por videoconferência, onde todos os interessados poderão acompanhar por meio do link informado abaixo, objeto “Contratação de empresa para a Construção de Recinto de Reabilitação, no Centro de Reabilitação de Fauna de Areia Branca/RN.

A data de abertura será dia 1º de novembro de 2021 às 15 horas (horário de Brasília).

Link para acesso à sessão: <https://meet.google.com/jyr-gobr-zyi>

### ITENS ALTERADOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

**1.2.** O orçamento estimado para execução da obra objeto desta licitação é de **R\$ 559.190,87 (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa reais e oitenta e sete centavos)**, conforme a planilha orçamentária, constante do ANEXO I deste Instrumento Convocatório e disponível no site da FUNCITERN ([www.funcitern.org](http://www.funcitern.org)).

**4.2.** Antes do início da sessão, os representantes interessados em participar da seleção pública deverão apresentar a documentação via e-mail para comissão [selecaofuncitern4@gmail.com](mailto:selecaofuncitern4@gmail.com), ou seja, **deverá ser encaminhada toda a documentação (Documentos para o credenciamento, proposta de preços e documentos de habilitação) até às 14h59 (horário de Brasília), do dia 01/11/2021**, para credenciamento junto a Comissão de Seleção, devidamente munidos de documentos que os credencie a participar desta seleção pública, inclusive com poderes para formulação de possíveis intenções de recurso. **Iniciada a sessão, não mais se realizará credenciamento.**

**4.8.** Qualquer pessoa jurídica poderá participar da sessão pública, desde que solicitem acesso das 14h30 até às 14h59 (horário de Brasília), do dia **01/11/2021**. Os interessados em participar da seleção pública deverão acessar o link da sessão (disponibilizado no preâmbulo deste Instrumento convocatório) e solicitar acesso à sessão pública. **Iniciada a sessão, não será mais aceito nenhum pedido de acesso.**

O prazo de validade da proposta deverá ser, no mínimo, de 60 (sessenta) dias, ou seja, em todos os itens do Instrumento Convocatório 004/2021-FUNCITERN dos quais constavam 90 (noventa) dias como validade mínima das propostas, passarão a ser



considerados 60 (sessenta) dias, conforme consta do item 6 do Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

**11.1.** A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste instrumento convocatório e de outros assuntos relacionados a presente seleção pública deverão serem efetuados pelas empresas interessadas em participar da seleção pelo e-mail [selecaofuncitern4@gmail.com](mailto:selecaofuncitern4@gmail.com), até o **5º (quinto) dia útil** que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para abertura da sessão, ou seja, até o dia **22/10/2021**.

**13.1.** Os serviços deverão ter **prazo de execução** de até **240 (duzentos e quarenta) dias** corridos, contados a partir da ordem de serviço. Somados a este prazo, estabelece-se o limite de **60 (sessenta) dias** para a efetivação dos recebimentos provisório e definitivo, conforme item 4 do Projeto Básico. Os prazos de execução estão vinculados, exclusivamente, ao cronograma físico-financeiro, incluído neste prazo a mobilização e desmobilização e a execução dos serviços propriamente ditos. O prazo para início dos serviços será de até **05 (cinco) dias corridos** contados a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços.

#### **INSERÇÃO DO ITEM DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

**6.14.** Proposta de Preços da proponente deverá conter:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto licitado;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de execução dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro;
- d) A Planilha Orçamentária deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e ainda com:
  - i. Cronograma Físico-Financeiro;
  - ii. BDI – Bonificação e Despesas indiretas (Conforme ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário);
  - iii. Tabela de Encargos Sociais com suas composições, demonstrando como chegou a cada percentual;
  - iv. Composições de Preços Unitários (inclusive composições auxiliares), para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

Um mesmo insumo não poderá ter preços diferentes;

Não será admitido modificar os coeficientes (quantidade de utilização do insumo/serviço).

Senhores licitantes, solicitamos que verifiquem toda a documentação técnica anexa a este Instrumento Convocatório, pois foi alterada e encontra-se publicada corretamente no site da FUNCITERN [www.funcitern.org.br](http://www.funcitern.org.br)

Mossoró-RN, 07 de outubro de 2021.

Rafael Ramon Fonseca Rodrigues  
Presidente da Comissão de Seleção